

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO

MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MÉDIO

- **Cotação de Preço nº: 2026090301/2026.**
- **Processo nº:** [DESCREVER_PROCESSO]
- **OBJETO:** AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, GASOLINA, DIESEL S-10 E DIESEL S-500 E ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

1- INTRODUÇÃO

1.1. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) trouxe diversas inovações e requisitos para os processos de contratação no setor público brasileiro. Entre os aspectos enfatizados pela lei está a exigência de um processo criterioso para a definição de preços, visando garantir transparência e eficiência no uso dos recursos públicos. Nesse contexto, o mapa de apuração do preço médio assume um papel fundamental, pois permite que o gestor tenha uma referência de preços de mercado embasada em dados concretos e fontes confiáveis. A elaboração desse mapa é, portanto, um dos primeiros passos para a contratação responsável e para a construção de um processo competitivo e justo.

1.2. O mapa de apuração do preço médio é um instrumento essencial para estabelecer a base de valores praticados no mercado para bens e serviços pretendidos. Com ele, a administração pública consegue fundamentar o valor estimado da contratação, o que serve tanto para assegurar que os recursos sejam adequadamente aplicados quanto para promover uma competição justa entre os fornecedores. De acordo com a Lei 14.133/2021, a estimativa de preços deve considerar diversas fontes, incluindo, entre outras, bancos de dados governamentais, notas fiscais de contratos similares e valores praticados em contratações públicas recentes. Isso reduz os riscos de superfaturamento e subcontratação, protegendo tanto os interesses públicos quanto os dos licitantes.

1.3. A correta apuração do preço médio é uma medida de prevenção contra irregularidades, como a sobrevalorização de contratos. Além de representar um compromisso com a transparência, essa prática é essencial para que os órgãos públicos utilizem seus recursos de forma eficaz, maximizando a entrega de serviços e produtos à sociedade. Ao garantir uma média de mercado precisa, o processo evita que valores sejam inflacionados ou, ao contrário, que empresas proponham valores muito baixos, o que pode comprometer a qualidade dos serviços e produtos fornecidos.

1.4. A presença deste mapa bem estruturado, fortalece a confiabilidade do processo licitatório, pois proporciona um ponto de partida sólido para que todos os concorrentes saibam qual é a estimativa de preço base. Isso fomenta uma competição leal e torna o processo



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

mais atrativo para empresas que desejam participar de licitações, assegurando que os valores oferecidos sejam compatíveis com as práticas de mercado. Assim, ao construir um ambiente licitatório justo e transparente, a administração pública consegue obter propostas que atendam às suas necessidades com qualidade e a um custo equilibrado, cumprindo a função social dos contratos públicos.

2- DO LEVANTAMENTO

2.1. Com base nas fontes de pesquisas, os valores estimados constam conforme tabela a seguir:

2.2. O valor levantado foi decorrente da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021.

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	LEOBAS E CIA LTDA		PREF. MUL DE PEIXE		PREF. MUL DE FÁTIMA		PREF. MUL DE CACHOEIRINHA		CAMARA MUL DE GUARAI		ESTIMATIVA	
				02.463.588/0003-07		02.396.166/0001-02		00.114.801/0004-88		25.064.064/0001-87		01.138.817/0001-93			
				UNI	TOTAL	UNI	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL	UND	TOTAL
1	LT	78.000	GASLINA COMUM	R\$ 7,38	575.640,00	R\$ 6,69	521.820,00	R\$ 6,79	529.620,00	R\$ 7,46	581.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,08	552.240,00
2	LT	230.000	DIESEL S-10	R\$ 7,29	1.676.700,00	R\$ 6,44	1.481.200,00	R\$ 6,79	1.561.700,00	R\$ 7,92	1.821.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,11	1.635.300,00
3	LT	62.500	SIESEL S-500	R\$ 7,29	455.625,00	R\$ 6,36	397.500,00	R\$ 6,79	424.375,00	R\$ 7,89	493.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,08	442.656,25



TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE

4	LT	8.530	ARLA 32 -	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3,26	27.807,80	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3,99	34.034,70	R\$ 3,63	30.963,90
				TOTAL	2.707.965,00	TOTAL	2.428.327,80	TOTAL	2.515.695,00	TOTAL	2.896.605,00	TOTAL	34.034,70	TOTAL	2.661.160,15

2.3. Submeta-se os autos a continuidade do feito, para fins de cumprimento dos demais requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

BREJINHO DE NAZARE - TO, Quinta, 03 de setembro de 2026.

LUZO FERREIRA PIRES - Secretário. Municipal de Infraestrutura e Saneamento

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): 597.***.***-**- LUZO FERREIRA PIRES

Data e Hora: 03/09/2026 08:45:55



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/a3935f2b-366d-11f1-8332-66fa4288fab2/daa39571-b6b8-11f1-809b-66fa4288fab2>